



RESOLUÇÃO Nº 004/2022-PED

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Alunas	R.A.	Turno	Série de enquadramento
Camila Ozelame da Silva	123.999	matutino para noturno	2ª série
Jaqueline Vitoria Carnelossi	124.513	noturno para matutino	2ª série
Ligia Scuisato De Matos	126.401	matutino para noturno	2ª série

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2022, por não conseguirem o enquadramento na **2ª série**, conforme estabelecido no Edital nº 002/2022-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
André Augusto S. Domingues	123.613	Geografia	1ª série
Isabella Hikari Mesquita Kana	126001	Letras	1ª série
Luana Alana Gaspar	123.738	Serviço Social	1ª série

.../

Art. 3º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia, período Noturno**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Valdirene Fátima de Andrade Silva	UNIFAMMA Pedagogia - EAD	2ª série	2028

Art. 4º. Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2022, conforme o segue.

Aluno	Curso e Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Alan Jonatã Ribas	Filosofia/UEM	2ª série	2028

Art. 5º. Indeferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do(s) aluno(s) relacionado(s) abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2022, por não conseguirem o enquadramento na **2ª série**, conforme estabelecido no edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	Instituição De Origem	Enquadramento
Aline Cantarotti	Letras/UEM	1ª série
Andreia Martins Valotta Camargo	Letras/UEM	1ª série
Jessica Faustino dos Santos Lisboa	Jornalismo/Faculdade Maringá	1ª série
João Paulo Marques	Educação Física/UEM	1ª série
Luana Policarpo de Jesus Dreher	Serviço Social/ UniCesumar	1ª série
Marina Teixeira	Letras/UEM	1ª série
Vanessa de Oliveira Vieira.	Letras / UEM	1ª série
Ohana Gimenes Aristides	Educação Física/UEM	Documentação incompleta

Art. 6º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2022.

Prof. Dr. Luiz Carlos Faria da Silva,
Coordenador Adjunto - PED.